Diário Oficial do município

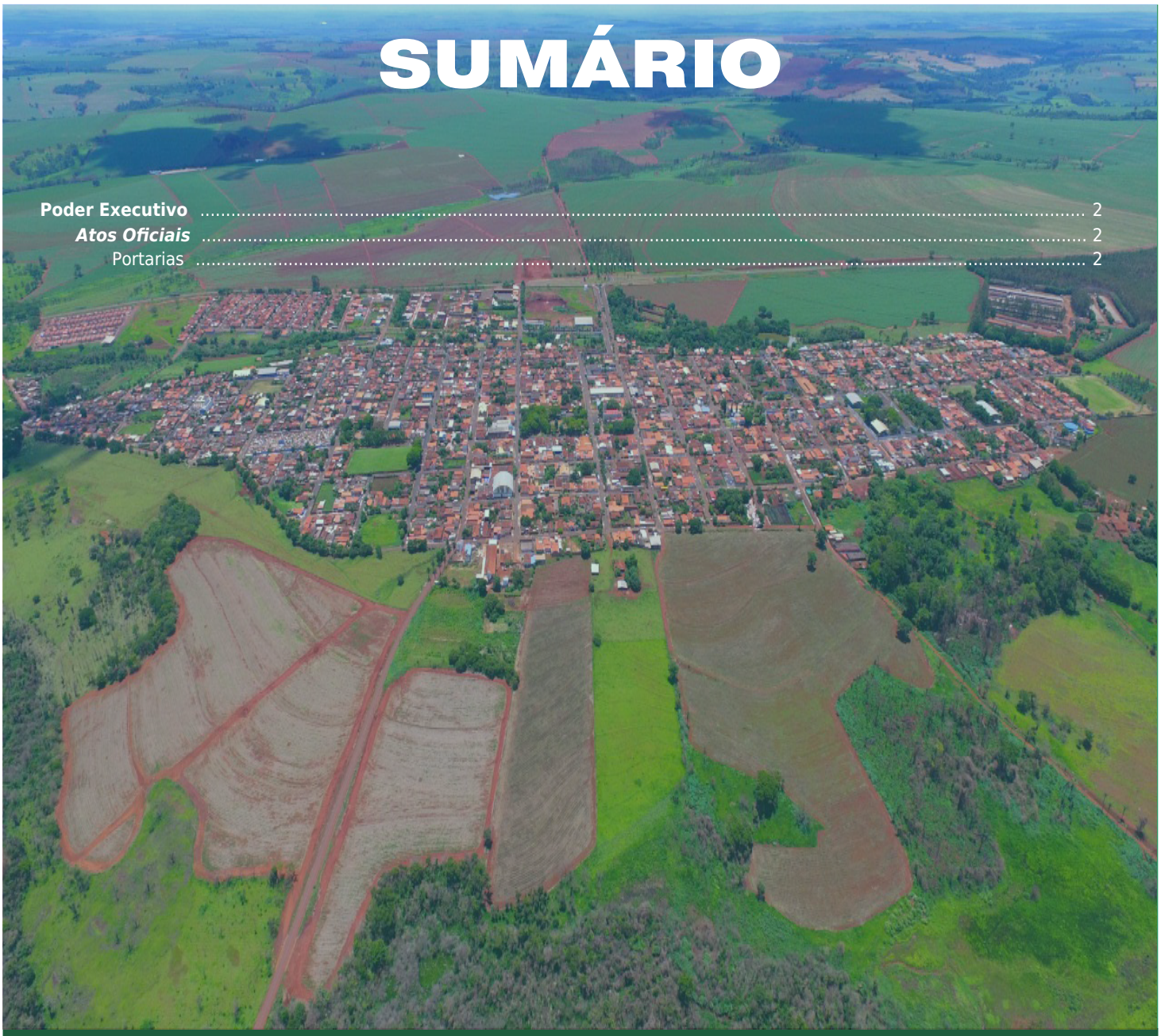
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1003A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora e da Comissão Técnica, responsável pela Gestão, Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Municipal de Educação do município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo e dá outras providências".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais E;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, em seu artigo 4º, parágrafo 3º, que aprovou o Plano Nacional de Educação e estabelece que os Estados, Distrito Federal e Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução de suas metas;

CONSIDERANDO o artigo 4º e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.554 de 18 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação e que dispõe sobre a necessidade de seu Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026 de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- Elisabete Balan Isaac – CPF 747.394.098-87

Suplente:**-** Maria Dorotéia Ravagnani Berteli CPF 980.406.508.87

2- Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular:-Eliana Aparecida Lemes Oliveira Teodoro- CPF 113.918.778-37

Suplente- Kerlly Cristina Borges- CPF278.041.648-31

3- Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB

Titular: Caroline Gomes Lespinasse- CPF 299.599.798-73

Suplente- Karoline Montagnini Ferracioli Lima – CPF 323.958.028-40

4-Representante do Conselho Municipal de Alimentação – CAE

Titular:- Mildre Regina Rodrigues- CPF 224.987.488-30

Suplente:- Izabel Cristina Camati CPF 472.978.938-54

5 -Representante da Sociedade Civil

Titular**:-** Dênis Costa Tostes – CPF: 305.584.198-01

Suplente: Mirian Aparecida Silva Damasceno- CPF:- 375.837.768-48

Artigo 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação – PME:

1. Representante dos Gestores Escolares

Titular: Elisangela Siqueira Migliorini Lemos – CPF: 223.001.708-09

Suplente- Josefa Marileuza Nunes Santana CPF 510.672.501-15

2-Representante dos Professores da Rede Municipal

Titular: Ana Carolina Ravagnani Mafra – CPF: 326.040.488-09

Suplente- Maria Angélica Câmara- CPF 289.159.948.92

3-Representante do Conselho do CACS-FUNDEB

Titular:-Cássia Aparecida Monteiro- CPF 262.554.368-02

Suplente- Maria Bernadete Leonel do Nascimento – CPF 126.181.628-54

4-Representante do Conselho dos Pais ou Responsáveis

Titular: Fernanda da Silva de Souza Limonti – CPF: 288.374.208-00

Suplente- Denise Aparecida Nascimento Alves – 351.621.448-19

Titular: Nayara Silva de Queiroz – CPF: 368.533.478-62

Suplente- Cleine Rigoni de Novais- CPF 320.594.288-40

5- Representante do Conselho Municipal de Alimentação- CAE

Titular:- Claudio Donizete Benetti Dinardi- CPF:- 106.832.788-00

Suplente- Clarice Aparecida de Souza Paim Randi **–** CPF 073.190.088-07

Artigo 3º: A participação dos membros designados será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 19 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL